



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrito(a) no **CPF OU CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, conforme protocolo nº **154885**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 29771**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel**: Apartamento nº 302, (trezentos e dois), do Edf. Aymoré, prédio nº 587, da Av. Sérgio Godoy de Vasconcelos, no bairro do Jardim Atlântico, nesta cidade, constituído de: 01 varanda, 01 sala de estar - jantar, 01 circulação, 02 quartos sociais, 01 quarto reversível, 01 banheiro social, 01 cozinha, 01 banheiro de serviço e de 01 área de serviço com lavanderia, além de 01 vaga na garagem coletiva a céu aberto.possui, uma área exclusiva e privativa de 75,44m², área comum de 7,39m² e uma área total de construção de 82,83m², correspondendo a uma fração ideal de terreno que mede 16,50m de frente e fundos e 27,50m de comprimento em ambos os lados, equivalente a 0,125.

Dados do Proprietário: CONSTRUTORA SERIGY LTDA, com sede a Rua do Progresso nº 265, sala 203, no bairro da Boa Vista, na cidade do Recife/PE, CGC/MF nº 24.422.909/0001-04.

Registro Anterior: Nº 02, fls. 56, do livro 2BZ2, Mat. 22.811, dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente autorizada contratada, subscrevi.

AV-1 - 29771 - Em 09 de fevereiro de 1998 - EDIFICAÇÃO - Pelo instrumento particular datado de 02 de Outubro de 1997, a proprietária supra citada, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando a construção do **Aptº supra**, conforme alvará de habite-se nº 040/97, de 02/10/97, fornecido pela Prefeitura local, com o valor venal de 25.527,90 UFIR. Foi apresentada a CND nº 346854, datado de 24/01/97. Foi recolhida a taxa de fiscalização dos serviços notariais ou de registro no valor de 04325 no Bandepe - Ag. Olinda Lei nº 19/12/96, dou fé. Eu, Maria José Cardoso e Silva, escrevente autorizada a escrevi. eu, Ednalda da Veiga Cabral, escrevente autorizada contratada, subscrevi.

R-2 - 29771 - Em 29 de Abril de 2004 - COMPRA E VENDA - Pela escritura pública de compra e venda lavrada em 21 de Novembro de 2003, no livro nº 065, fls. 125/126, nas Notas do Cartório Francisco Gomes, desta comarca, a proprietária vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), a **OSMARINO DA SILVA BORGES FILHO**, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 1.841.741-SSP/PE, CPF



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

nº 316.209.304-04, e sua esposa **AURICÉLIA COSTA SANTANA BORGES**, do lar, portadora da CI/RG nº 4.610.810-SSP/PE, CPF/MF nº 905.536.244-15, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente a Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404 de 19/12/1996, no valor de R\$ 76,00, em 29/04/2004. Eu, Roseana Souza Alves de Brito, escrevente autorizada a escrevi. Bruno da Fonte Marinho. 1º substituto, subscrevi.

R-3 - 29771 - Em 22 de Junho de 2004 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e hipoteca, contrato nº 8.0046.0003221-0, datado de 21/06/2004, os proprietários (R-02), venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a Sr^a **DANIELLE KARINA TORRES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, chefe de divisão, CI nº 4.173.683-SSP/PE e CPF nº 021.579.354-44, residente e domiciliada em Olinda/PE, pelo preço certo de R\$ 36.750,00; dou fé. Eu, Michelle Carolina Oliveira Alves, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo, 2ª Substituta, subscrevi.

R-4 - 29771 - Em 22 de Junho de 2004 - HIPOTECA CONTRATUAL - Nos termos do contrato supracitado no R-03), a proprietária deu o imóvel objeto da presente certidão, em primeira e especial hipoteca, a credora hipotecária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, para garantir a dívida no valor de R\$ 25.200,00, para ser pago de 120 meses, vencendo-se a primeira prestação 30 dias a contar da data do contrato, no valor de R\$ 400,98, taxa nominal de juros: 8,1600%, efetiva: 8,4722%; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$110,25. Eu, Michelle Carolina Oliveira Alves, escrevente autorizada a escrevi. Eu, Hildete Maria Toscano Bispo. 2ª Substituta, subscrevi.

AV-5 - 29771 - Em 22 de Outubro de 2010 - ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL - Pela petição datada de 28/09/2010, a proprietária (R-3), supra qualificada, requereu a presente averbação no sentido de ficar constando seu atual estado civil de **casada**, em razão de seu casamento sob o regime de comunhão parcial de bens, as fls. 022, do livro B Aux-13, com SERGIO CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO, realizado no dia 28/05/2005, conforme Certidão de Casamento nº 7238, emitida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Sede de Olinda/PE, data de 13/06/2005; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 8,74. Eu, (Lívia Maria Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

AV-6 - 29771 - Em 22 de Outubro de 2010 - BAIXA DA HIPOTECA - Proceder-se a esta averbação nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - Carta de crédito individual - FGTS, firmado pela credora (R-4), apresentado a este Serviço Registral pela Devedora (R-3), supra, para fazer constar o cancelamento da hipoteca **(R-4)**, gravada sobre o imóvel objeto da presente matrícula, visto ter a aludida devedora solvido a totalidade de seu débito; dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404/96, no valor de R\$ 144,12. Eu, (Lívia Maria Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-7 - 29771 - Em 22 de Outubro de 2010 - COMPRA E VENDA - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações, baixa da garantia e constituição de alienação fiduciária, carta de crédito individual FGTS - nº 855550445207, com caráter de escritura pública, datado de 11/08/2010, a proprietária (R-3), supra qualificada, e seu marido SÉRGIO CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da CI/CNH 00354303348- DETRAN/PE, e CPF 718.349.904-91, residente e domiciliado em Olinda/PE, venderam o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais), da forma a seguir declarada: 1) R\$ 6.000,00, por recursos próprios, e 2) R\$ 64.000,00, por financiamento concedido pela credora, à **SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da CI/CNH 00581669054 - DETRAN/PE, e CPF 030.488.014-05, residente e domiciliada em Olinda/PE. Dou fé. Foi efetuado o pagamento da taxa instituída pela Lei nº 11.404, no valor de R\$ 210,00, referente a este ato e ao (R-8) infra. Eu, (Lívia Maria Félix de Araújo) - escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

R-8 - 29771 - Em 22 de Outubro de 2010 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo contrato referido no (R-7) supra, a adquirente e fiduciante (R-7), alienou o imóvel ora adquirido, em propriedade fiduciária, à credora e fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mediante as seguintes cláusulas: **1ª)** O valor da dívida é de R\$ 64.000,00, resgatáveis em 240 meses, em prestações mensais e sucessivas de R\$ 551,34 = Prestação R\$ 533,33 + Seguros: R\$ 18,01, vencendo-se a primeira prestação, em data de 11/09/2010; **2ª)** A fiduciante, enquanto adimplente, por sua conta e risco, poderá utilizar-se do imóvel; **3ª)** Incumbirá à fiduciária a escolha da companhia securitizadora e, à fiduciante, o pagamento dos



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

prêmios do seguro; **4ª)** O valor do imóvel, para efeito de venda em leilão, é de **R\$ 72.062,10**, reajustáveis nos parâmetros da atualização monetária. Dou fé. Eu, (Livia Maria Félix de Araújo) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-9 - 29771 - EX-OFFICIO (NATUREZA JURIDICA / CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO) - Procedo de ofício a esta averbação, nos termos do Art. 213, I, alínea "a", da Lei de Registro Públicos, tomando por base a transcrição constante no Registro Anterior, sob Matrícula nº 22811, de fls. 56, do livro 2-BZ-2, datada de 18/05/1990, desta Serventia, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se edificado no **Lote de terreno próprio nº 01, da quadra 30, componente do Loteamento Jardim Atlântico**. Dou fé. Olinda, 16 de janeiro de 2015. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, digitei e subscrevi.

AV-10 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115814, em data de 09/01/2015 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 26/11/2014, feito ao titular desta Serventia por José Marcelino Neto, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Olinda sob o **nº 1.1015.065.02.0151.0008.9**, com sequencial **nº 1.102903.0**, conforme Ficha do imóvel, expedida pela referida Prefeitura em 16/01/2015, que fica arquivada nesta Serventia. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-11 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115814, em data de 09/01/2015 - COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento supracitado (AV-10), para constar que a Convenção do Condomínio do **"Edifício Aymoré"**, encontra-se registrada nesta Serventia sob o **Nº de Ordem 1661, às fls. 69, do Livro 3AF1, datado de 25/09/1997**, tudo em cumprimento ao disposto no artigo 1.230 do Provimento nº 20 de 20/11/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PE. Emol.: R\$ 46,12, F.E.R.C.: R\$ 5,13 e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115812, em data de 09/01/2015 - CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Procede-se a esta averbação, nos termos da autorização contida no Item



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

2.3 do Contrato inframencionado (R-13), datado de 20/11/2014, firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, já qualificada, para fazer constar o cancelamento da alienação fiduciária que grava o imóvel objeto da presente matrícula (R-8), retornando este ao domínio pleno de **SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA**, em razão da quitação da dívida. Emol.: R\$ 471,05, F.E.R.C.: R\$ 52,34 e T.S.N.R.: R\$ 425,00. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-13 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115812 em data de 09/01/2015 - COMPRA E VENDA - Nos termos do contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro da Habitação, sob o nº 1.4444.0756171-7, com caráter de Escritura Pública, datado de 20/11/2014, a proprietária SIMONE FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA, já qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **JOSE MARCELINO NETO**, gerente, portador da carteira de identidade nº 01299015683-DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 319.168.304-63, e sua esposa **VALERIA RATIS VIEIRA MARCELINO**, do lar, portador da carteira de identidade nº 3945314-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 767.831.974-68, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Paulista/PE, **pelo preço de R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), pago da seguinte forma: 1) R\$ 52.000,00, por recursos próprios; 2) R\$ 88.000,00, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 170.000,00. Emitida a D.O.I.. Ficam arquivados os seguintes documentos: guia do I.T.B.I., processo nº 11.102054142-8, expedida pela Prefeitura Municipal de Olinda, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.526,84, no Banco Itaú, em 26/11/2014; Certidão Negativa de Débitos – ITBI nº 018.045, expedida pela referida Prefeitura em 09/12/2014; Certidão Negativa de Débitos – IPTU nº 055.711, expedida pela mesma Prefeitura, em 25/11/2014; Declaração de Inexistência de Débitos Condominiais, emitida pela síndica do condomínio, em 09/12/2014; Declaração de primeira aquisição de imóvel financiado pelo SFH, datada de 20/11/2014; Emol.: R\$ 706,58, F.E.R.C.: R\$ 78,51 e T.S.N.R.: R\$ 350,00. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015**. Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

R-14 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115812, em data de 09/01/2015 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior (R-13), os proprietários **JOSE MARCELINO NETO**, e sua esposa **VALERIA RATIS VIEIRA MARCELINO**,



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

ambos já qualificados, e de agora em diante também denominados Devedores Fiduciantes, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a eles Devedores Fiduciantes, na quantia de **R\$ 88.000,00**, pagável no prazo de 393 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 20/12/2014. Emol.: R\$ 396,36, F.E.R.C.: R\$ 44,05 e T.S.N.R.: R\$ 176,00. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-15 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 115813, em data de 09/01/2015 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Procede-se a esta averbação, para constar que, nos termos da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0756171-7 - Série: 1114, datada de 20/11/2014, em favor da Caixa Econômica Federal, já qualificada, representativa da alienação fiduciária registrada sob o R-14 da presente matrícula, cujo valor do crédito corresponde a R\$ 88.000,00. Condição da emissão: Integral e cartular. Condições gerais da dívida: Prazo inicial: 393 meses; Prazo remanescente: 393 meses; Prazo de amortização: 393 meses; Data do vencimento do primeiro encargo: 20/12/2014; Valor total da dívida: **R\$ 88.000,00**; Valor da garantia: R\$ 170.000,00; Valor total da parcela: R\$ 946,00; Valor dos seguros de morte e invalidez permanente: R\$ 39,42; Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 13,26; Taxa de juros - Nominal: 8,7873% a.a. e Efetiva: 8,2500% a.a.; Taxa de Juros Reduzida - Nominal: 7,9536% a.a. e Efetiva: 8,2500% a.a.; Forma de reajuste: Anual; Taxa de juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; Taxa de juros remuneratórios: 8,7873% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; e Local de pagamento: Olinda/PE. Emolumentos e F.E.R.C. conforme o disposto no art. 164 do Provimento nº 20/09 da CGJ/PE, e T.S.N.R.: R\$ 10,25. Dou fé. **Olinda, 16 de janeiro de 2015.** Eu, (Pedro Henrique Machado de Lima), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-16 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 141011, em data de 17/06/2021 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO - Nos termos do Ofício nº 201719/2021, datado de 11/06/2021, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

incidente sob o **(R-14)**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 64,33, T.S.N.R.: R\$ 14,30, F.E.R.M.: R\$ 0,71, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,43, F.E.R.C.: R\$ 7,15 e ISS.: R\$ 3,22. Dou fé. **Olinda, 29 de junho de 2021**. Eu, (Morgana Irli Lima e Silva) – escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-17 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 145824, em data de 03/11/2022 - DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-16** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 71,24, T.S.N.R.: R\$ 15,83, F.E.R.M.: R\$ 0,79, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,58 e F.E.R.C.: R\$ 7,92. Dou fé. **Olinda, 03 de novembro de 2022**. Eu, (Anderson da Silva Guedes) – escrevente contratado, digitei. Eu, Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-18 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 149249, em data de 06/10/2023 - SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO – Nos termos do Ofício nº 402432/2023, datado de 10/08/2023, no qual a Caixa Econômica Federal solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente à alienação fiduciária incidente sob o **R-14**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 75,45 T.S.N.R.: R\$ 16,77, F.E.R.M.: R\$ 0,84, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,68 e F.E.R.C.: R\$ 8,38. Dou fé. **Olinda, 24 de outubro de 2023**. Eu, (Jeanny Richelly Silva Lippo) – escrevente contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-19 - 29771 - PRENOTADO sob O nº 149249, em data de 06/10/2023 - DECURSO DE PRAZO – Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-18** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S.: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 30 de outubro de 2025**. Eu, (Felipe dos Santos Souza), escrevente autorizado contratado, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) – 1º Substituto, subscrevi.

AV-20 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 157362, em data de 06/10/2025 - AVERBAÇÕES (PROV. 06/17 - CGJ/PE) – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/09/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, para constar o que se segue: **1) SEQUENCIAL: 1.102903.0; 2) CEP DO**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

LOGRADOURO: 53140-110, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Prefeitura Municipal de Olinda/PE, que fica arquivada nesta serventia. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

AV-21 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 157731, em data de 30/10/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 22/10/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como Credora, já qualificada, para fazer constar o **cancelamento da alienação fiduciária** que grava o imóvel objeto da presente matrícula **(R-14)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

AV-22 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 157362, em data de 06/10/2025 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CREDITO IMOBILIÁRIO – Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 11/09/2025, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, tendo como Credora, já qualificada, **para fazer constar o cancelamento da cédula de credito imobiliário que grava o imóvel objeto da presente matrícula (AV-15)**. Emol.: R\$ 82,84, T.S.N.R.: R\$ 18,41, F.E.R.M.: R\$ 0,92, F.U.N.S.E.G.: R\$ 1,84, F.E.R.C.: R\$ 9,20 e I.S.S: R\$ 4,60. Dou fé. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi.

AV-23 - 29771 - PRENOTADO sob o nº 157362, em data de 06/10/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA – Nos termos do requerimento datado de 11/09/2025, feito ao Oficial desta Serventia pela Caixa Econômica Federal – CEF, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, procede-se a esta averbação para fazer constar que **a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da Caixa Econômica Federal - CEF**, já qualificada, em virtude dos devedores fiduciários, JOSE MARCELINO NETO e VALERIA RATIS VIEIRA MARCELINO, já qualificados, não terem purgado o débito que onera o imóvel dentro do prazo legal, consoante do requerimento, acima mencionado; Ofício nº 247073/2023 – Intimação em 15/03/2024; 375663/2025 – Intimação em 05/06/2025, respectivamente emitidas por esta Serventia; **consoante na intimação, acima mencionada,**



**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE – CEP: 53.030-100 – CNPJ: 11.573.631/0001-16

Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho – Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

feita a requerimento da credora fiduciária, cuja intimação encontram-se registradas no Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 6156 a qual foi levada a efeito em data de 18/04/2024 às 16:20hs e em data de 03/05/2024 às 16,10hs, respectivamente, conforme certidão da referida Serventia; bem como, a **disposição plena do imóvel, ficará condicionada após a realização dos 2 (dois) Leilões Legais**, conforme o art. 27 da Lei 9514/97; avaliação fiscal do imóvel – R\$ 203.617,78; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado a guia do I.T.B.I., processo nº 101264.22.4, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, tendo sido recolhido o valor total de R\$ 3.619,44, em 26/12/2022; Certidão Negativa de Débitos – ITBI de nº 043.230, expedida pela mesma Prefeitura em 09/09/2025. Emol.: R\$ 1.008,39, T.S.N.R.: R\$ 509,04, F.E.R.M.: R\$ 11,20, F.U.N.S.E.G.: R\$ 22,41, F.E.R.C.: R\$ 112,04 e ISS.: 56,02. **Olinda, 12 de novembro de 2025.** Eu, (Shirleide Maria da Silva Chagas), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) – Oficial, subscrevi. O referido é verdade. Dou fé.

Selo **0073452.HHW10202502.00069**

Emolumentos Líquidos **R\$ 210,38**

FUNSEG: **R\$ 4,68**

FERM : **R\$ 2,34**

F.E.R.C **R\$ 23,38**

T.S.N.R. **R\$ 46,75**

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, **12 de novembro de 2025.**

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.HHW10202502.00069 Data: 12/11/2025 09:29:54 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
--





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5WPRX-FAYCD-72NP5-PVJSH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Carlos Roberto Pitta Marinho (CPF 004.038.304-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5WPRX-FAYCD-72NP5-PVJSH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>